

PORTARIA Nº 010/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a dependente do servidor público falecido, Sr.^a MARIA MADALENA DE QUEIROZ DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a contar do dia 22 de Abril de 2017, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sr.^a **Maria Madalena de Queiroz da Silva**, cônjuge do servidor público falecido Sr. **Carlos Ferreira da Silva**, matrícula 8334, conforme processo administrativo nº 180/2017, benefício esse concedido com base no art. 27, I, art. 29, I da Lei Municipal n.º 520/2006 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal.

Art. 2º. – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com a Legislação vigente, sendo:

- Horas normais.....R\$ 937,00

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 22 de Abril de 2017. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 19 de Abril de 2017.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE